

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 7/2018

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO”

AJUSTE DIRETO N.º 46-S/2017

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **Seghisa-Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda, com o n.º de contribuinte 502 944 927**

Sede: Rua Brigadeiro Correia Cardoso, N.º 33, 3000-085 Coimbra;

E-mail: geral@seghisa.pt; Telefone: 239487840;

Representada por: **Raúl José das Neves Pires Amado**, titular do cartão de cidadão n.º 02593244 6 ZY1, válido até 15/03/2020, com o número de identificação fiscal 135465281, residente na Rua do Luzeiro, n.º 237 em Coimbra, na qualidade de sócio gerente da Sociedade por Quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 21/12/2015 e válida até 21/12/2018.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços técnicos de segurança, higiene e saúde no trabalho**, (classificação CPV, com o objeto principal: 85147000-1), no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 46-S/2017, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 11.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador do serviço obriga-se a concluir a execução do contrato, a contar da data da celebração do contrato, e termina quando atingido um dos seguintes limites: a) o valor da adjudicação e b) o prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 0102/020222;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 19291;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 19 de janeiro de 2018.
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 22 de janeiro de 2018, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 21/12/2015 e válida até 21/12/2018;

- b. Fotocópia da declaração emitida em 26/01/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Coimbra-1, emitida em 25/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 25/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal dos membros da Sociedade Por Quotas;
- f. Fotocópia das informações n.º 38/2017, 5/2018 e 18/2018;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 29/12/2017, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 1 de fevereiro de 2018.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,



SEGHIS - Gabinete Técnico Segurança,
Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.
Cont. N.º 502 944 927
R. Brigadeiro Correia Cardoso, 33
Telef. 239 487 840 - Fax 239 487 849
Apartado 2034 - 3001-601 COIMBRA